



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



LEI Nº 629/2005.

DE: 01 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre autorização para locação de um imóvel e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel a ser utilizado pela Agência Fazendária do Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O prazo de Locação do imóvel citado no artigo anterior será a partir do dia 03 de Janeiro de 2005 até o dia 31 de Dezembro de 2005, com o valor mensal de R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) mensais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Fazenda para a execução da presente Lei.

Artigo 4º - Os pagamentos de água, IPTU e demais encargos, que pelas disposições legais e contratuais sejam de responsabilidade do Locatário.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prog./Trabalho: 04.122.3030.2007-Manut. das Atividades da Secretaria
Elemento Despesa: 33.920.36.00.00- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2005.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2005

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal